



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fis. 001
Voto

LEI Nº 443, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar."

A Câmara Municipal de Medeiros, Decreta:

Art. 1º - Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, no valor de R\$52.028,04 (cinquenta e dois mil vinte e oito reais e quatro centavos).

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º acrescenta à lei nº 430, de 14 de dezembro de 2017, elementos de despesas e fontes de recursos nas seguintes classificações orçamentárias:

02.PODER EXECUTIVO	
02.08.SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.08.01. ADMINISTRAÇÃO	
12. Educação	
12.361. Ensino Fundamental	
12.361.0002. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
12.361.0002.2006. Pagamento de Vencimentos dos Servidores	
3.1.90.11.00 - 138 - Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	52.028,04
1.46.00 - Outras Transferências Recursos do FNDE	52.028,04

Art. 3º - Como recursos para abertura dos créditos autorizados no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizada a anulação da seguinte classificação orçamentária, também constante na lei nº 430, de 14 de dezembro de 2017:

02. PODER EXECUTIVO	
02.08. SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.08.01. ADMINISTRAÇÃO	
12. Educação	
12.361. Ensino Fundamental	
12.361.0010. EXECUÇÃO DE CONVENIOS	
12.361.0010.2039. Manut Convênios Outras Esferas Governo	
3.3.90.36.00 - 151 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.028,04
1.46.00 - Outras Transferências Recursos do FNDE	2.028,04
4.4.90.51.00 - 153 Obras e Instalações	50.000,00
1.46.00. Outras Transferências Recursos do FNDE	50.000,00

Art. 4º - Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 05 de setembro de 2018.

PUBLICADO

Quando de crises do prefeitura

Na data de: 05/09/2018

Conforme legislação vigente.

[Assinatura]

CPF: 084.272.616-08

[Assinatura]
Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal